

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

Estado do Rio Grande do Sul

**EDITAL N.º 049/2023
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 005/2023.**

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2372/2017, e Lei 1123/95, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 2704/2023, de 21.12.2023, **TORNA PÚBLICO** que realizará processo seletivo simplificado, com suporte no Decreto nº 044/2019, de 30.07.2019, e, regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Coordenação e de Fiscalização e Executora, conforme art. 15, do Decreto nº 044/2019.

1.2. O Edital de abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no site do Município na internet - www.saojosedoouro.rs.gov.br.

1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Público serão publicados da forma prevista no item anterior.

1.4. É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

2 - DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

2.1. Serão selecionados candidatos para preenchimento das seguintes funções, conforme tabela abaixo:

CARGO	Titulação/Habilitação Escolaridade	Vagas/ Cad. Reserv a (CR)	Vcto. R\$	Carga Hor. Sem.
Professor	Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Graduação em Pedagogia Séries Iniciais. (*)	04 + CR	1.978,01	20 h

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

	Artes	01 + CR	1.978,01	20 h
	Educação Infantil- Graduado em Pedagogia Educação Infantil.	07 + CR	1.978,01	20 h
	Língua Portuguesa - Formação em Letras.	01 + CR	1.978,01	20 h

(*) Turno vespertino.

2.2. A remuneração e eventuais vantagens obedecerão ao que estabelece a Lei Municipal n.º 1123/95, de 04.04.1995 e Lei Municipal nº 2372/2017, de 22.12.2017 e posteriores alterações, podendo a remuneração ser proporcional quando se verificar carga horária inferior a estabelecida na legislação mencionada, conforme segue:

NÍVEL 1	Formação em Nível Superior (Graduação)
NÍVEL 2	Formação em Curso de Pós-Graduação de especialização
Nível 3	Formação em Curso de Pós-Graduação de Mestrado
NÍVEL 4	Formação EM Curso de Pós-graduação de Doutorado

2.3. As contratações de Professores a que se refere este Edital terá vigência para o ano letivo de 2024.

2.4. A contratação Temporária poderá ser rescindida antes do prazo estabelecido no item 2.3. por ato unilateral da Administração no atendimento do interesse público e, também, no caso de realização de concurso público para o suprimimento da vaga existente.

2.5. A carga horária poderá ser reduzida, de acordo com as necessidades do ensino municipal, com redução proporcional de vencimento.

2.6. A titulação exigida para os professores é a que determina o art. 62, da Lei Federal nº 9.394, de 2.12.1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, junto ao prédio do Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Laurindo Centenaro, nº 481, centro, na cidade de São José do Ouro - RS, nos dias 02 a 11 de janeiro de 2024, no horário das 07:30 às 12:00 horas.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

4.1 Para inscrever-se no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes específicos para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em **envelope lacrado**, os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO I;

b) Apresentar cópia legível (frente e verso), recente e em bom estado, do documento de Identidade ou Carteira Profissional. Não será aceito protocolo deste documento ou ainda cópia autenticada em cartório;

c) Apresentar comprovante de escolaridade e formação de acordo com o item 2;

4.2 Os envelopes lacrados deverão ser entregues mediante recibo, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, nos dias e horário referidos no item 3, contendo os documentos referidos no presente item.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado no edital para as inscrições, a Comissão publicará, na forma prevista no item 1.2, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do Edital de cada evento, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.3. No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4. Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 1.2, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

6. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS PARA A SELEÇÃO:

6.1. Os candidatos deverão apresentar no envelope fechado, as cópias dos títulos, sem rasuras ou emendas, contendo o programático, carga horária e identificador do órgão expedidor;

6.2. Os títulos deverão ser apresentados através de cópia reprográfica.

6.3. A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada na tabela constante no item 6.9, é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão do Processo Seletivo cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.

6.4. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome).

6.5. Não será valorizada a participação em cursos ou seminários (ou eventos similares), quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação ou de pós-graduação e que forem requisitos para a conclusão dos mesmos.

6.6. Não serão recebidos títulos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste item.

6.7. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos apresentados no período de entrega dos títulos.

6.8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo.

6.9. Para efeito de classificação serão considerados os títulos de acordo com o constante no ANEXO III deste Edital.

6.10. Prova de Títulos conforme o Anexo II, devidamente preenchida, identificada e assinada.

7. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS:

7.1. Publicada a lista final de inscrições homologadas, de acordo com o contido no item 5.5, a Comissão terá o prazo de um dia para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

7.2. Ultimada a totalização dos pontos o resultado preliminar será publicado na forma prevista no item 1.2, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS:

8.1. Da relação das inscrições homologadas cabe recurso endereçado à Comissão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do Edital de cada evento.

8.2. Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do Edital de cada evento.

8.3. O dia para interposição do recurso será o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

8.4. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme ANEXO IV.

8.5. Será possibilitada contagem de pontos na prova títulos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.6. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.7. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, a classificação será decidida observada os seguintes critérios:

9.1.1. Tiver obtido a maior pontuação na apresentação de título referente a pós-graduação *latu sensu*;

9.1.2. Tiver obtido a maior pontuação na apresentação de título referente Cursos de Aperfeiçoamento na Área de Atuação.;

9.1.3. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.4. Sorteio em ato público.

9.1.4.1. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1. Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

11.1.2. Ter nacionalidade brasileira;

11.1.3. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

11.1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

11.1.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante apresentação de atestado médico;

11.1.6. Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

11.1.7. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

11.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

11.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

12.2. Não haverá cobrança de inscrições.

12.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

12.5 O presente Processo Seletivo tem validade de doze (12) meses, prorrogáveis por igual período, a contar da homologação final deste certame.

12.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12.7. Faz parte integrante deste Edital:

12.7.1. Formulário de inscrição - ANEXO I.

12.7.2. Prova de Títulos - ANEXO II.

12.7.3. Tabela De Pontuação da Prova de Títulos para as Funções - ANEXO III.

12.6.4. Formulário de recurso - ANEXO IV.

11.6.5. Calendários de prazos - ANEXO V.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023

ZEFERINO MARCANTE
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2023 - Edital 049/2023

F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O

NOME DO CANDIDATO:

FILIAÇÃO:

PAI:

MÃE:

ENDEREÇO - RUA / Nº:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

FONE PARA RECADO:

DATA DE NASC.

SEXO:

CART. IDENTIDADE:

CANDIDATO À VAGA DE:(preencher com apenas uma opção)

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo e que as declarações acima são verdadeiras.

São José do Ouro, RS, ____ de ____ de 202_.

Assinatura do Candidato

ANEXO I (cópia comprovante/fora do envelope)

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2023 - Edital 049/2023

NOME DO CANDIDATO:

CANDIDATO À VAGA DE:

São José do Ouro, RS, ____ de ____ de 202_.

Assinatura do Candidato

Ass. Serv. Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



ANEXO II

PROVA DE TÍTULOS

[illegible]

São José do Ouro, ____/____ de ____ de 202_.

Assinatura do Candidato

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2023 - Edital 049/2023

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA AS FUNÇÕES

PROFESSOR		
Itens	Títulos	Pontuação
Graduação - Curso Superior concluído (Exceto o curso de exigência do cargo)	----	5
Pós-Graduação lato sensu	Especialização	10
Pós-Graduação Stricto sensu	Mestrado	20
	Doutorado, PhD	30
Cursos Presenciais - Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Simpósios, Workshops e Congressos com duração mínima de 20 horas, desde que relacionados ao cargo, a partir de 2019.	---	5 pontos cada, até o máximo de 30 pontos
Cursos à distância - Seminários, Jornadas, Treinamentos, Simpósios, Workshops e Congressos com duração mínima de 30 horas, desde que relacionados ao cargo, a partir de 2019.	---	1 ponto cada, até o máximo de 5 pontos.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2023 - Edital 049/2023

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO V

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2023 - Edital 049/2023

CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	02/01/2024 a 11/01/2024
Lista das inscr. homologadas e não homologadas	12/01/2024
Prazo recurso - inscrições não homologadas	15 a 17/01/2024
Análise dos recursos - Comissão	18/01/2024
Análise dos recursos - Prefeito	19/01/2024
Lista final das inscrições homologadas	22/01/2024
Análise dos currículos - Comissão	24/01/2024
Lista preliminar da pontuação	25/01/2024
Recurso sobre a pontuação	26 a 30/01/2024
Análise dos recursos - Comissão	31/01/2024
Análise dos recursos - Prefeito	01/02/2024
Lista Final da Pontuação-	02/02/2024
Sorteio em caso de empate	06/02/2024
Homologação Prefeito	07/02/2024
Classificação final	08/02/2024

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 484/2023
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

**CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE PARA SERVIDORES
MUNICIPAIS.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, com base nas disposições do art. 15, inciso II, da
Lei Municipal n.º 1123/95, 04.04.1995 e alterações posteriores, promoção para a classe
“B”, as servidoras municipais, SILMARA SUTIL DA SILVA e CARLA RAGNINI
AGOSTINETTO.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos a partir de 01.01.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 485/2023
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE AFASTAMENTO DE SERVIDORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder na forma do art. 111, inciso IV, letra “b”, parágrafo único, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, o afastamento de cinco (5) dias consecutivos do serviço a Servidora Municipal **SANDRA DA COSTA CAMARGO**, pelo falecimento de seu pai **SALVADOR FERREIRA DE CAMARGO**, ocorrido às 09:40min do dia 19.12.2023, no Hospital São Valentim, na cidade de Barracão, RS, conforme cópia da Certidão de Óbito Matrícula n.º 100313 01 55 2023 4 00005 103 0001567 15, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Barracão/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 20.12.2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 486/2023
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

CONCEDE AFASTAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder na forma do art. 111, inciso VIII, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, o afastamento de um (1) dia do serviço, o Servidor Municipal **RODRIGO DE ALMEIDA**, pelo falecimento de seu sogro **SALVADOR FERREIRA DE CAMARGO**, ocorrido às 09:40 horas, do dia 19.12.2023, no Hospital São Valentim, na cidade de Barracão, RS, conforme cópia da Certidão de Óbito Matrícula n.º 100313 01 55 2023 4 00005 103 0001567 15, do Registro Civil de Pessoas Naturais de Barracão/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19.12.2023.

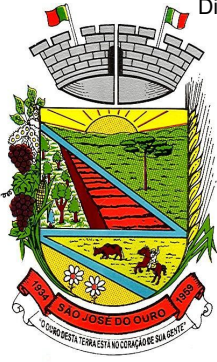
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023: Dia 12 de janeiro de 2024, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Setor de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando a contratação de empresa especializada para acompanhamento e orientação dos gestores, nos processos de trabalho das Secretarias de Saúde e Educação, conforme Termo de Referência.

Edital no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais>
Informações (54) 3352-4516. Em 28 de dezembro de 2023.

Antonio José Bianchin – Prefeito Municipal